



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

### MUNICIPIO DE MANGA

Processo Administrativo nº 62/2025

Ata de Registro de Preços nº 75/2025

O(A) *Município de Manga*, com sede no(a) *Praça Coronel Bembem, 1477, Centro*, na cidade de *Manga/MG*, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.270.447/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal nomeado através do Termo de Posse de 1º de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 6210, considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2025, publicada no PNCP de 07/08/2025, Estado de Minas, no D.O.E e no D.O.U de 08/08/2025, processo administrativo nº 23/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, móveis e eletrodomésticos para atender todas as secretarias do município de Manga/MG., especificado (s) no item 1.1 do Termo de Referência, anexo / do *edital de licitação* nº 23/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
X	JOSE WELLINGTON MAGALHAES OLIVEIRA, CNPJ: 38.671.574/0001-64 ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL LUCILIO, 292, CENTRO, ITACARAMBI CEP: 39.470-000 TEL: (38) 3613-1232, E-MAIL: JOSEWMO1@HOTMAIL.COM JOSE WELLINGTON MAGALHAES OLIVEIRA							
<b>Disponibilizados em anexo no arquivo de nome ATA.</b>								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o (a) *Município de Manga*.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
---------	----------------------	---------	------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Não há Participantes

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

### Vedações a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. *Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.*

5.1.2. *Consoante Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, "há a possibilidade da renovação do quantitativo originalmente registrado em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) desde que seja comprovada a manutenção do preço vantajoso, haja previsão expressa no ato convocatório e na ata de registro de preços, o tema tenha sido tratado na fase do planejamento da contratação e a prorrogação da ata de registro de preços seja celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência"*

5.1.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.0 instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.**

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

## 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

## 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

### 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

### 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

### 5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

#### 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

#### 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1. **Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;**
- 6.1.2. **Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;**
- 6.1.3. **Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.**
  - 6.1.3.1. **No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;**
  - 6.1.3.2. **No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.**

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 7.1.1. **Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.**
- 7.1.2. **Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.**
- 7.1.3. **Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.**
- 7.1.4. **Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.**

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.**
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.**
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.**
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.**
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.**
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.**

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou**
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.**

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciam do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Manga, 19 de setembro de 2025.

Assinaturas:

---

Anastácio Guedes Saraiva – Prefeito Municipal

Representante legal do órgão gerenciador

---

Jose Wellington Magalhaes Oliveira



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA**

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

## Anexo I - Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor [ <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ]							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

**Disponível na página Compras BR, link para acesso ao arquivo de nome fornecedores classificados:**  
<https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico-detalhe/?idlicitacao=38400>



## MUNICIPIO DE MANGA

### ATA

Nº ATA: 0075 Data Ass.: 19/09/2025 Vigência: 19/09/2025 até 19/09/2026

FORNECEDOR JOSE WELLINGTON MAGALHAES OLIVEIRA CNPJ: 38671574000164  
ENDEREÇO PRA PC CORONEL LUCILIO, 292, Não informado, Bairro: CENTRO, ITACARAMBI - MG /Tel.:

Nº 62 - 23 / 2025 Modalidade Pregão Eletrônico (14.133) Valor R\$ 517.164,00

OBJ: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MANGA/MG.

Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr.	Subtotal
46362 - CADEIRA DIGITADOR; para escritório finalidade:funcionário tipo:giratóriaespalda:altoapoia-bracos: regulável assento /encosto:compensado anatômico moldado aquele estrutura:chapa de aço pés:rodízios contra- assento:poliestireno contra encosto: poliestireno regulagem:sistema a gás ; ; MOGIFLEX	unidade	2,0000	350,0000	700,00
46362 - CADEIRA DIGITADOR; para escritório finalidade:funcionário tipo:giratóriaespalda:altoapoia-bracos: regulável assento /encosto:compensado anatômico moldado aquele estrutura:chapa de aço pés:rodízios contra- assento:poliestireno contra encosto: poliestireno regulagem:sistema a gás ; ; MOGIFLEX	unidade	7,0000	350,0000	2.450,00
46362 - CADEIRA DIGITADOR; para escritório finalidade:funcionário tipo:giratóriaespalda:altoapoia-bracos: regulável assento /encosto:compensado anatômico moldado aquele estrutura:chapa de aço pés:rodízios contra- assento:poliestireno contra encosto: poliestireno regulagem:sistema a gás ; ; MOGIFLEX	unidade	20,0000	350,0000	7.000,00
46362 - CADEIRA DIGITADOR; para escritório finalidade:funcionário tipo:giratóriaespalda:altoapoia-bracos: regulável assento /encosto:compensado anatômico moldado aquele estrutura:chapa de aço pés:rodízios contra- assento:poliestireno contra encosto: poliestireno regulagem:sistema a gás ; ; MOGIFLEX	unidade	12,0000	350,0000	4.200,00
46362 - CADEIRA DIGITADOR; para escritório finalidade:funcionário tipo:giratóriaespalda:altoapoia-bracos: regulável assento /encosto:compensado anatômico moldado aquele estrutura:chapa de aço pés:rodízios contra- assento:poliestireno contra encosto: poliestireno regulagem:sistema a gás ; ; MOGIFLEX	unidade	15,0000	350,0000	5.250,00
46363 - CADEIRA DIRETOR CADEIRA PARA ESCRITÓRIO -FINALIDADE: POLTRONA PARA DIRETOR TIPO: GIRATORIA ESPALDAR: MÉDIOAPOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACOSASSENTO/ENCOSTO:CONCHA DUPLA, ESTOFADOS,REVESTIDOS EM VINIL ESTRUTURA: AÇO,PINTADA EM EPOXI, COM 05 PÉS ACABAMENTO DOS PÉS: PÉS COMRODÍZIOS CONTRA-ASSENTO:CONTRA-ASSENTO EM CAPA DE POLIPROPILENO CONTRA-ENCOSTO: CONTRA-ENCOSTO EM CAPA DE	unidade	1,0000	440,0000	440,00



## MUNICIPIO DE MANGA

### ATA

POLIPROPILENOREGULAGEM:REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS ; ; MOGIFLEX

46363 - CADEIRA DIRETOR CADEIRA PARA ESCRITÓRIO -FINALIDADE: POLTRONA PARA DIRETOR TIPO: GIRATORIA ESPALDAR: MÉDIOAPOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACOSASSENTO/ENCOSTO:CONCHA DUPLA, ESTOFADOS,REVESTIDOS EM VINIL ESTRUTURA: AÇO,PINTADA EM EPOXI, COM 05 PÉS ACABAMENTO DOS PÉS: PÉS COMRODÍZIOS CONTRA-ASSENTO:CONTRA-ASSENTO EM CAPA DE POLIPROPILENO CONTRA-ENCOSTO: CONTRA-ENCOSTO EM CAPA DE POLIPROPILENOREGULAGEM:REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS ; ; MOGIFLEX	unidade	2,0000	440,0000	880,00
46363 - CADEIRA DIRETOR CADEIRA PARA ESCRITÓRIO -FINALIDADE: POLTRONA PARA DIRETOR TIPO: GIRATORIA ESPALDAR: MÉDIOAPOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACOSASSENTO/ENCOSTO:CONCHA DUPLA, ESTOFADOS,REVESTIDOS EM VINIL ESTRUTURA: AÇO,PINTADA EM EPOXI, COM 05 PÉS ACABAMENTO DOS PÉS: PÉS COMRODÍZIOS CONTRA-ASSENTO:CONTRA-ASSENTO EM CAPA DE POLIPROPILENO CONTRA-ENCOSTO: CONTRA-ENCOSTO EM CAPA DE POLIPROPILENOREGULAGEM:REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS ; ; MOGIFLEX	unidade	4,0000	440,0000	1.760,00
46363 - CADEIRA DIRETOR CADEIRA PARA ESCRITÓRIO -FINALIDADE: POLTRONA PARA DIRETOR TIPO: GIRATORIA ESPALDAR: MÉDIOAPOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACOSASSENTO/ENCOSTO:CONCHA DUPLA, ESTOFADOS,REVESTIDOS EM VINIL ESTRUTURA: AÇO,PINTADA EM EPOXI, COM 05 PÉS ACABAMENTO DOS PÉS: PÉS COMRODÍZIOS CONTRA-ASSENTO:CONTRA-ASSENTO EM CAPA DE POLIPROPILENO CONTRA-ENCOSTO: CONTRA-ENCOSTO EM CAPA DE POLIPROPILENOREGULAGEM:REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS ; ; MOGIFLEX	unidade	6,0000	440,0000	2.640,00
46363 - CADEIRA DIRETOR CADEIRA PARA ESCRITÓRIO -FINALIDADE: POLTRONA PARA DIRETOR TIPO: GIRATORIA ESPALDAR: MÉDIOAPOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACOSASSENTO/ENCOSTO:CONCHA DUPLA, ESTOFADOS,REVESTIDOS EM VINIL ESTRUTURA: AÇO,PINTADA EM EPOXI, COM 05 PÉS ACABAMENTO DOS PÉS: PÉS COMRODÍZIOS CONTRA-ASSENTO:CONTRA-ASSENTO EM CAPA DE POLIPROPILENO CONTRA-ENCOSTO: CONTRA-ENCOSTO EM CAPA DE POLIPROPILENOREGULAGEM:REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS ; ; MOGIFLEX	unidade	10,0000	440,0000	4.400,00
46363 - CADEIRA DIRETOR CADEIRA PARA ESCRITÓRIO -FINALIDADE: POLTRONA PARA DIRETOR TIPO: GIRATORIA ESPALDAR: MÉDIOAPOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACOSASSENTO/ENCOSTO:CONCHA DUPLA,	unidade	18,0000	440,0000	7.920,00



## MUNICIPIO DE MANGA

### ATA

ESTOFADOS,REVESTIDOS EM VINIL ESTRUTURA:  
AÇO,PINTADA EM EPOXI, COM 05 PÉS ACABAMENTO  
DOS PÉS: PÉS COM RODÍZIOS CONTRA-  
ASSENTO:CONTRA-ASSENTO EM CAPA DE  
POLIPROPILENO CONTRA-ENCOSTO: CONTRA-  
ENCOSTO EM CAPA DE  
POLIPROPILENO REGULAGEM:REGULAGEM DE  
ALTURA DO ASSENTO A GÁS ; ; MOGIFLEX

46363 - CADEIRA DIRETOR CADEIRA PARA ESCRITÓRIO -FINALIDADE: POLTRONA PARA DIRETOR TIPO: GIRATORIA ESPALDAR: MÉDIOAPOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACOSASSENTO/ENCOSTO:CONCHA DUPLA, ESTOFADOS,REVESTIDOS EM VINIL ESTRUTURA: AÇO,PINTADA EM EPOXI, COM 05 PÉS ACABAMENTO DOS PÉS: PÉS COM RODÍZIOS CONTRA-ASSENTO:CONTRA-ASSENTO EM CAPA DE POLIPROPILENO CONTRA-ENCOSTO: CONTRA-ENCOSTO EM CAPA DE POLIPROPILENO REGULAGEM:REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS ; ; MOGIFLEX	unidade	20,0000	440,0000	8.800,00
46364 - CADEIRAS PLASTICA SEM BRAÇO, cor branca. Peso máximo 150 kg, Profundidade: 52 cm, Largura: 43 cm, Altura total: 88 cm, Empilhável., Estrutura de plastico, Pés de plástico. ; ; ANTARES	unidade	20,0000	41,0000	820,00
46364 - CADEIRAS PLASTICA SEM BRAÇO, cor branca. Peso máximo 150 kg, Profundidade: 52 cm, Largura: 43 cm, Altura total: 88 cm, Empilhável., Estrutura de plastico, Pés de plástico. ; ; ANTARES	unidade	200,0000	41,0000	8.200,00
46364 - CADEIRAS PLASTICA SEM BRAÇO, cor branca. Peso máximo 150 kg, Profundidade: 52 cm, Largura: 43 cm, Altura total: 88 cm, Empilhável., Estrutura de plastico, Pés de plástico. ; ; ANTARES	unidade	400,0000	41,0000	16.400,00
46364 - CADEIRAS PLASTICA SEM BRAÇO, cor branca. Peso máximo 150 kg, Profundidade: 52 cm, Largura: 43 cm, Altura total: 88 cm, Empilhável., Estrutura de plastico, Pés de plástico. ; ; ANTARES	unidade	250,0000	41,0000	10.250,00
46360 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM BLUETOOTH, cartão de memória e entrada USB - Potência mínima de 300 watts rms, pressão sonora máxima de 128 db para 1w a 1 m, suporte para sinal balanceado e desbalanceado; resposta de frequência de 35 hz a 20 khz; com 1 woofer de 15" e corneta com driver de titânio de 1"; com 1 entrada usb, 1 entrada de cartão de memória (sd), 2 entrada p10; entrada xlr fêmea; entrada line (rca, xlr fêmea e macho); com saída line (p10 e xlr macho); entrada speakon; com controles de volume independentes: volume, treble, bass, echo, volume mic; controles da entrada microfone, Bluetooth, USB e cartão SD com visor digital: play, pause, stop, avança, retrocede, contínuo, chave seletora de voltagem 115-230 volts e chave liga/desliga, gabinete em copolímero resistente e durável, medindo aproximadamente 50 x 72 x 47 cm, peso aproximado 27 kg, acondicionado em embalagem apropriada. ; ; FRANHM	unidade	4,0000	895,0000	3.580,00
46360 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM BLUETOOTH, cartão de memória e entrada USB -	unidade	2,0000	895,0000	1.790,00



## MUNICIPIO DE MANGA

### ATA

Potência mínima de 300 wattsrms, pressão sonora máxima de 128 db para 1w a 1 m, suporte para sinal balanceado e desbalanceado; resposta de frequência de 35 hz a 20 khz; com 1 woofer de 15" e corneta com driver de titânio de 1"; com 1 entrada usb, 1 entrada de cartão de memória (sd), 2 entrada p10; entrada xlr fêmea; entrada line (rca, xlr fêmea e macho); com saída line (p10 e xlr macho); entrada speakon; com controles de volume independentes: volume, treble, bass, echo, volume mic; controles da entrada microfone,Bluetooth, USB e cartão SD com visor digital: play, pause, stop, avança, retrocede, contínuo, chave seletora de voltagem 115-230 volts e chave liga/desliga, gabinete em copolímero resistente e durável, medindo aproximadamente 50 x 72 x 47 cm, peso aproximado 27 kg, acondicionado em embalagem apropriada. ; ; FRANHM

46360 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM BLUETOOTH, cartão de memória e entrada USB - Potência mínima de 300 wattsrms, pressão sonora máxima de 128 db para 1w a 1 m, suporte para sinal balanceado e desbalanceado; resposta de frequência de 35 hz a 20 khz; com 1 woofer de 15" e corneta com driver de titânio de 1"; com 1 entrada usb, 1 entrada de cartão de memória (sd), 2 entrada p10; entrada xlr fêmea; entrada line (rca, xlr fêmea e macho); com saída line (p10 e xlr macho); entrada speakon; com controles de volume independentes: volume, treble, bass, echo, volume mic; controles da entrada microfone,Bluetooth, USB e cartão SD com visor digital: play, pause, stop, avança, retrocede, contínuo, chave seletora de voltagem 115-230 volts e chave liga/desliga, gabinete em copolímero resistente e durável, medindo aproximadamente 50 x 72 x 47 cm, peso aproximado 27 kg, acondicionado em embalagem apropriada. ; ; FRANHM	unidade	8,0000	895,0000	7.160,00
46365 - CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOR DE AR –45 LITROS, Umidifica o ambiente, reduz o pó, gases e odores, com mangueira de nível e dreno. Com sistema termo hidráulico para evitar o superaquecimento, Serve para ventilar, umidificar, filtrar e resfriar o ar da área. O climatizador é essencial para diminuir os riscos de problemas respiratórios. Com grande reservatório, tem autonomia para funcionar por até 11 horas contínuas. Possui três velocidades de ventilação, oscilação vertical automática e oscilação horizontal manual. 3 velocidades do ventilador. ; ; VENTISOL	unidade	2,0000	890,0000	1.780,00
46365 - CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOR DE AR –45 LITROS, Umidifica o ambiente, reduz o pó, gases e odores, com mangueira de nível e dreno. Com sistema termo hidráulico para evitar o superaquecimento, Serve para ventilar, umidificar, filtrar e resfriar o ar da área. O climatizador é essencial para diminuir os riscos de problemas respiratórios. Com grande reservatório, tem autonomia para funcionar por até 11 horas	unidade	3,0000	890,0000	2.670,00



## MUNICIPIO DE MANGA

### ATA

contínuas. Possui três velocidades de ventilação, oscilação vertical automática e oscilação horizontal manual. 3 velocidades do ventilador. ; ; VENTISOL

46365 - CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOR DE AR -45 LITROS,Umidifica o ambiente, reduz o pó, gases e odores, com mangueira de nível e dreno. Com sistema termo hidráulico para evitar o superaquecimento, Serve para ventilar, umidificar, filtrar e resfriar o ar da área. O climatizador é essencial para diminuir os riscos de problemas respiratórios.Com grande reservatório, tem autonomia para funcionar por até 11 horas contínuas. Possui três velocidades de ventilação, oscilação vertical automática e oscilação horizontal manual. 3 velocidades do ventilador. ; ; VENTISOL	unidade	4,0000	890,0000	3.560,00
46365 - CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOR DE AR -45 LITROS,Umidifica o ambiente, reduz o pó, gases e odores, com mangueira de nível e dreno. Com sistema termo hidráulico para evitar o superaquecimento, Serve para ventilar, umidificar, filtrar e resfriar o ar da área. O climatizador é essencial para diminuir os riscos de problemas respiratórios.Com grande reservatório, tem autonomia para funcionar por até 11 horas contínuas. Possui três velocidades de ventilação, oscilação vertical automática e oscilação horizontal manual. 3 velocidades do ventilador. ; ; VENTISOL	unidade	10,0000	890,0000	8.900,00
46365 - CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOR DE AR -45 LITROS,Umidifica o ambiente, reduz o pó, gases e odores, com mangueira de nível e dreno. Com sistema termo hidráulico para evitar o superaquecimento, Serve para ventilar, umidificar, filtrar e resfriar o ar da área. O climatizador é essencial para diminuir os riscos de problemas respiratórios.Com grande reservatório, tem autonomia para funcionar por até 11 horas contínuas. Possui três velocidades de ventilação, oscilação vertical automática e oscilação horizontal manual. 3 velocidades do ventilador. ; ; VENTISOL	unidade	15,0000	890,0000	13.350,00
46971 - FERRO DE PASSAR ROUPAS A SECO- Controle de temperatura, revestimento de acordo com o fabricante, medidas aproximadas de 130 x 130 x 250 mm (l x a x p), frequência em torno de 50/60hz, voltagem: 127volt, potência: 1.200 Watts, frequência: 50-60 Hz. Garantia de 1 ano ; ; AGRATO	unidade	10,0000	75,0000	750,00
46374 - FOGÃO 06 BOCAS COM FORNO - Fogão 06 Bocas Com Forno e acendimento automático.6 queimadores de tamanhos diferentes, sendo 2 queimadores maiores. Tampa de vidro temperado, mais resistência e visibilidade, garantindo um produto mais moderno. Forno com 95 litros de capacidade e com sistema limpa fácil que oferece mais praticidade na hora de limpar. Dimensões aproximadas 0,85x 0,76x0,57. Cor Branca. ; ; KNOQUE	unidade	2,0000	1.200,0000	2.400,00
46374 - FOGÃO 06 BOCAS COM FORNO - Fogão 06 Bocas Com Forno e acendimento automático.6 queimadores de tamanhos diferentes, sendo 2 queimadores maiores. Tampa de vidro temperado,	unidade	2,0000	1.200,0000	2.400,00



## MUNICIPIO DE MANGA

### ATA

mais resistência e visibilidade, garantindo um produto mais moderno. Forno com 95 litros de capacidade e com sistema limpa fácil que oferece mais praticidade na hora de limpar. Dimensões aproximadas 0,85x 0,76x0,57. Cor Branca. ; ; KNOQUE

46374 - FOGÃO 06 BOCAS COM FORNO - Fogão 06 Bocas Com Forno e acendimento automático.6 queimadores de tamanhos diferentes, sendo 2 queimadores maiores. Tampa de vidro temperado, mais resistência e visibilidade, garantindo um produto mais moderno. Forno com 95 litros de capacidade e com sistema limpa fácil que oferece mais praticidade na hora de limpar. Dimensões aproximadas 0,85x 0,76x0,57. Cor Branca. ; ; KNOQUE	unidade	3,0000	1.200,0000	3.600,00
46374 - FOGÃO 06 BOCAS COM FORNO - Fogão 06 Bocas Com Forno e acendimento automático.6 queimadores de tamanhos diferentes, sendo 2 queimadores maiores. Tampa de vidro temperado, mais resistência e visibilidade, garantindo um produto mais moderno. Forno com 95 litros de capacidade e com sistema limpa fácil que oferece mais praticidade na hora de limpar. Dimensões aproximadas 0,85x 0,76x0,57. Cor Branca. ; ; KNOQUE	unidade	5,0000	1.200,0000	6.000,00
46375 - FOGÃO INDUSTRIAL fogão - funcionamento: a gás numero de bocas: 06 bocas opcionais: commangueira, válvula, forno e chapa modelo: industrial ; ; KNOQUE	unidade	1,0000	1.600,0000	1.600,00
46375 - FOGÃO INDUSTRIAL fogão - funcionamento: a gás numero de bocas: 06 bocas opcionais: commangueira, válvula, forno e chapa modelo: industrial ; ; KNOQUE	unidade	2,0000	1.600,0000	3.200,00
46375 - FOGÃO INDUSTRIAL fogão - funcionamento: a gás numero de bocas: 06 bocas opcionais: commangueira, válvula, forno e chapa modelo: industrial ; ; KNOQUE	unidade	3,0000	1.600,0000	4.800,00
46375 - FOGÃO INDUSTRIAL fogão - funcionamento: a gás numero de bocas: 06 bocas opcionais: commangueira, válvula, forno e chapa modelo: industrial ; ; KNOQUE	unidade	4,0000	1.600,0000	6.400,00
36949 - Forno micro-ondas, com especificações mínimas: capacidade total mínima 30 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, 127 volts. Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica prestada no estado da bahia. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. ; ; AGRATO	unidade	2,0000	560,0000	1.120,00
36949 - Forno micro-ondas, com especificações mínimas: capacidade total mínima 30 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, 127 volts. Garantia mínima de 1 ano,	unidade	6,0000	560,0000	3.360,00



## MUNICIPIO DE MANGA

### ATA

com assistência técnica prestada no estado da bahia.

Embalagem com dados de identificação do produto e marca

do fabricante. ;

; AGRATO

36949 - Forno micro-ondas, com especificações mínimas: capacidade total mínima 30 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, 127 volts. Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica prestada no estado da bahia. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. ; ; AGRATO	unidade	5,0000	560,0000	2.800,00
46377 - FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS, no mínimo 380 litros, pés estabilizadores, chaves, rodízios e travamentos; do tipo horizontal, na cor branca, com compartimento de congelamento rápido, controle de congelamento; garantia de no mínimo 12 meses, com manual em português; fabricação de acordo com as normas vigentes. ; ; HQ	unidade	1,0000	2.350,0000	2.350,00
46377 - FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS, no mínimo 380 litros, pés estabilizadores, chaves, rodízios e travamentos; do tipo horizontal, na cor branca, com compartimento de congelamento rápido, controle de congelamento; garantia de no mínimo 12 meses, com manual em português; fabricação de acordo com as normas vigentes. ; ; HQ	unidade	2,0000	2.350,0000	4.700,00
46377 - FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS, no mínimo 380 litros, pés estabilizadores, chaves, rodízios e travamentos; do tipo horizontal, na cor branca, com compartimento de congelamento rápido, controle de congelamento; garantia de no mínimo 12 meses, com manual em português; fabricação de acordo com as normas vigentes. ; ; HQ	unidade	5,0000	2.350,0000	11.750,00
46377 - FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS, no mínimo 380 litros, pés estabilizadores, chaves, rodízios e travamentos; do tipo horizontal, na cor branca, com compartimento de congelamento rápido, controle de congelamento; garantia de no mínimo 12 meses, com manual em português; fabricação de acordo com as normas vigentes. ; ; HQ	unidade	6,0000	2.350,0000	14.100,00
46378 - GELADEIRA; refrigerador doméstico -tipo:geladeira capacidade: 380 litros potenciamotor: 1/8 hp matéria-prima: chapa de aço suporte de apoio e pés: suporte fixo e pés com rodízios alimentação: 127/220 volts ; ; HQ	unidade	3,0000	2.300,0000	6.900,00
46378 - GELADEIRA; refrigerador doméstico -tipo:geladeira capacidade: 380 litros potenciamotor: 1/8 hp matéria-prima: chapa de aço suporte de apoio e pés: suporte fixo e pés com rodízios alimentação: 127/220 volts ; ; HQ	unidade	9,0000	2.300,0000	20.700,00
46380 - KIT SOM (CAIXA, ,MESA E TRIPÉ) Caixa ideal para sonorização de eventos, palestras e	unidade	4,0000	4.000,0000	16.000,00



## MUNICIPIO DE MANGA

### ATA

formaturas. O sistema é composto por uma caixa com Woofer de 15 polegadas, 800W, bluetooth, USB, mp3 e entrada de linha XLR. ; Woofer 15". 300Z, Bobina 1.5"

Driver Titânia 25mm

Resposta de Frequência 60 Hz-20KHz

Impedância 4

Amplificador Class-D

Entrada de microfone P10

Entrada linha P2 e XLR

Entrada de Guitarra P10

Equalizador de duas bandas Treble, Bass

Potencia RMS 500W

Potencia pico 800W

Potencia PMPO 2000W

Consumo 150W

Mp3, Lcd, controle remoto, Bluetooth®, USB/SD

Tensão 110-220V 50/60Hz

Medida: 68x42x37

Peso: 12kg

Mesa de Som KSR K-M802

- 8 canais, 2+2-Bus

- Low-Noise Mic Preamps

- FX Processor

- Entradas de microfone: XLR, eletronicamente

balanceadas

- Saída MAIN: XLR e P10

- Distorção (THD+N): 0,004% / 0,003% – Ponderação A

- Equalizador Shelving:

- Low (80 Hz / ± 15 dB) – Mid (2.5 kHz / ± 15 dB)

- High (12 kHz / ± 15 dB)

- Alimentação: Bivolt (100 ~ 240 V) – 60/50 Hz

Medida: 42,5 x 34 x 4,5 cm

Itens que devem ser inclusos:

2 - Caixa Ativa K815

02 - Controle Remoto

01 - Mesa de Som KSR K-M802

02 - Tripe Ksr Pro

02- Cabo Xlr 5 Metros

; DOBSON

46383 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL;liquidificador - tipo:industrial numero de velocidade: 01 velocidadecopo: aço inox, 08 litros opcionais: com triturador tensão:110/220 volts ; ; KD	unidade	1,0000	620,0000	620,00
46383 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL;liquidificador - tipo:industrial numero de velocidade: 01 velocidadecopo: aço inox, 08 litros opcionais: com triturador tensão:110/220 volts ; ; KD	unidade	3,0000	620,0000	1.860,00
46383 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL;liquidificador - tipo:industrial numero de velocidade: 01 velocidadecopo: aço inox, 08 litros opcionais: com triturador tensão:110/220 volts ; ; KD	unidade	10,0000	620,0000	6.200,00
46975 - MESA DE PLÁSTICO:Mesa quadrada na cor branca. Sua estrutura em polietileno injetado de alta resistência (HDPE). Especificações Técnicas: -	unidade	20,0000	65,0000	1.300,00



## MUNICIPIO DE MANGA

### ATA

Comprimento: 700mm -Largura: 700mm -Altura: 710mm -  
Peso Aproximado: 3,10Kg -Material: Polipropileno -Peso  
Suportado: 30Kg -Furo no meio aproximadamente 30mm ; ;  
LIBERT PLAST

46408 - Receptor digital com entrada USB e cabo HDMI-01 conversor digital ZBT - 670-N -01 Controle Remoto + Pilhas. 01 Cabo HDMI - 01 Cabo Av - 01 Manual ; ; CENTURY	unidade	5,0000	140,0000	700,00
46978 - SANDUICHEIRA INOX GRILL, 127 V, PRETO, 800 W. 2 EM 1: Eficiente e versátil, pode ser usado como grill e sanduicheira, Grelhas duplas onduladas e antiaderentes e acabamento em aço inox, Alça isotérmica com trava de fechamento e lâmpada piloto e controle de temperatura automático. Dimensões do item 24 x 24.5 x 9. ; ; AGRATO	unidade	10,0000	95,0000	950,00
47789 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE ; 04 (QUATRO) - CAIXAS ACÚSTICAS DE GRAVE COM 02 ALTO-FALANTES DE 18" CADA, COM AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO COMPATÍVEL; 04 (QUATRO) - CAIXAS ACÚSTICAS DE MÉDIO/AGUDO COM 02 X 12" + DRIVER TI OU 1X15" + 1X10" + DRIVER TI CADA, COM AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO COMPATÍVEL; 01 (UMA) - MESA DE SOM DIGITAL COM 32 CANAIS PARA MICROFONES, COM 16 AUXILIARES COM OPÇÃO PRÉ E PÓS FADER, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS INCORPORADOS, EQUALIZADORES COM 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, COMPRESSORES, NOISE-GATES, FILTROS HI-PASS E LO-PASS SELECCIONÁVEIS NOS CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZADORES GRAFICOS NAS SAÍDAS AUXILIARES; 01 (UM) - CD PLAYER DUPLO PROFISSIONAL COM ENTRADA USB, CONTROLE DE PICTH, COMPATÍVEL COM MP3 OU 02 SINGLE COM AS MESMAS FUNÇÕES; 02 (DOIS) - MICROFONES SEM FIO UHF, RECEPTOR COM 02 ANTENAS, POSSIBILIDADE DE TROCA DE CANAIS E CÁPSULA DINÂMICA CARDIOIDE MODELO REFERÊNCIA SM 58 OU BETA 58 SHURE OU SIMILAR, COM BATERIAS E PILHAS NOVAS; 06 (SEIS) - MICROFONES DINÂMICOS CARDIOIDE MODELO REFERÊNCIA SM 58 OU BETA 58 SHURE OU SIMILAR; 01(UM) - KIT DE MICROFONES P/ BATERIA COM 8 PEÇAS; 01 (UM) - KIT DE MICROFONE P/ PERCUSSÃO COM 7 PEÇAS; 16 (DEZESSEIS) - PEDESTAIS GIRAFAS PARA MICROFONE; 08 (OITO) - GARRAS PARA MICROFONE TIPO LP; 40 (QUARENTA) - CABOS XLR P/ MICROFONE COM TAMANHO ENTRE 05 E 10 METROS; 08 (OITO) - CABOS P10 X P10 MONO P/ INSTRUMENTO COM 05 METROS; 02 (DOIS) - CABOS P10 X P2 COM APROXIMADAMENTE 2 METROS; 08 (OITO) - DIRECT BOX PASSIVOS OU ATIVOS; 06 (SEIS) - RÉGUAS DE AC COM 05 TOMADAS P/	unidade	2,0000	99.000,0000	198.000,00



## MUNICIPIO DE MANGA

### ATA

#### LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS;

01 (UM) - AMPLIFICADOR DE INSTRUMENTOS DE 400 WATTS PARA CON- TRA BAIXO, COM 01 CAIXA ACÚSTICA COM ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS OU 01 CAIXA ACÚSTICA COM 04 - ALTO FALANTES DE 10 POLEGADAS, PODENDO SER AINDA UMA CAIXA COM 08 ALTO FALANTES DE 10 POLEGADAS;

02 (DOIS) - AMPLIFICADORES DE INSTRUMENTO DE 100 WATTS PARA GUITARRA TIPO COMBO 2X12" OU CAIXA 4X12";

08 (OITO) - CAIXAS ACÚSTICAS MONITORAS COM 01 OU 02 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS + DRIVER TI OU 01 ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS + DRIVER TI, ATIVAS OU PASSIVAS COM AMPLIFICAÇÃO INDIVIDUAL COMPATÍVEL;

01 (UMA) - CAIXA ACÚSTICA DE GRAVE COM 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS, PARA MONITOR DE BATERIA, COM PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL;

01 (UM) - MULTICABO COM 36 VIAS, COM SPLITTER DE 10 METROS E 50 METROS DE COMPRIMENTO;

01 (UM) - MULTICABO COM VIAS SUFICIENTES PARA LIGAÇÃO DE SINAL DE P.A, VIAS DE MONITOR E COMUNICAÇÃO;

01 (UM) - SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO COM FONES, CHAMADA COM AVISO SONORO E LUMINOSO COM 03 PONTOS; ; PLANETA

46394 - SMARTTV 43 POLEGADAS, de alta resolução, tela de 50", tipo smarttvWi-fi , Controle Remoto Único, Bluetooth e Processador 4K, cabo de força, entradas USb e HDMI, cor preto. ; ; CRONOS	unidade	2,0000	1.350,0000	2.700,00
46394 - SMARTTV 43 POLEGADAS, de alta resolução, tela de 50", tipo smarttvWi-fi , Controle Remoto Único, Bluetooth e Processador 4K, cabo de força, entradas USb e HDMI, cor preto. ; ; CRONOS	unidade	2,0000	1.350,0000	2.700,00
46394 - SMARTTV 43 POLEGADAS, de alta resolução, tela de 50", tipo smarttvWi-fi , Controle Remoto Único, Bluetooth e Processador 4K, cabo de força, entradas USb e HDMI, cor preto. ; ; CRONOS	unidade	10,0000	1.350,0000	13.500,00
46393 - SMART TV 50 POLEGADAS, de alta resolução, tela de 50", tipo smarttvWi-fi , Controle Remoto Único, Bluetooth e Processador 4K, cabo de força, entradas USb e HDMI, cor preto. ; ; CRONOS	unidade	1,0000	1.500,0000	1.500,00
46393 - SMART TV 50 POLEGADAS, de alta resolução, tela de 50", tipo smarttvWi-fi , Controle Remoto Único, Bluetooth e Processador 4K, cabo de força, entradas USb e HDMI, cor preto. ; ; CRONOS	unidade	4,0000	1.500,0000	6.000,00
46393 - SMART TV 50 POLEGADAS, de alta resolução, tela de 50", tipo smarttvWi-fi , Controle Remoto Único, Bluetooth e Processador 4K, cabo de força, entradas USb e HDMI, cor preto. ; ; CRONOS	unidade	10,0000	1.500,0000	15.000,00
46979 - TANQUINHO DE LAVAR ROUPA:Capacidade de Lavagem15KgCor Branco .Programa de Lavagem 8 Características do Tanquinho Com Timer, filtro de fiapos, retentor de objetos, visualizador de etapas de lavagem. Potência 450W tipo de Abertura do Eletrodoméstico Superior Batedor do Tanquinho Fundo.Painel :Painel Mecânico .Sistema de Lavagem Turbilhonamento: Níveis da Água 3.Consumo de	unidade	1,0000	620,0000	620,00



## MUNICIPIO DE MANGA

### ATA

Água 145 Litros/ por Ciclo. Consumo de Energia 0,01 KWh/por ciclo. Eficiência Energética A Voltagem: 127V .Material:Plástico.Certificado Homologado pelo Inmetro. Dimensões do Produto Largura: 48,5cm, Altura: 96,5cm, Profundidade: 56,2cm.Garantia mínimo 1 ano. ; ; COLORMAQ

46399 - VENTILADOR DE COLUNA 60 CM, oscilante, deve possuir base desmontável e chave de controle de velocidade fixada na própria coluna. Especificações Técnicas: - Ventilador de Coluna 60 cm; - Cor: Motor e Hélice Preto ou Branco; - Grade: Cromada ou Pintura Epoxi Preta; - Coluna: Alumínio polido; - Voltagem: 110v; - Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; - Potência: mínima de 130W; - ; ; VENTSOL	unidade	4,0000	208,0000	832,00
46399 - VENTILADOR DE COLUNA 60 CM, oscilante, deve possuir base desmontável e chave de controle de velocidade fixada na própria coluna. Especificações Técnicas: - Ventilador de Coluna 60 cm; - Cor: Motor e Hélice Preto ou Branco; - Grade: Cromada ou Pintura Epoxi Preta; - Coluna: Alumínio polido; - Voltagem: 110v; - Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; - Potência: mínima de 130W; - ; ; VENTSOL	unidade	4,0000	208,0000	832,00
46399 - VENTILADOR DE COLUNA 60 CM, oscilante, deve possuir base desmontável e chave de controle de velocidade fixada na própria coluna. Especificações Técnicas: - Ventilador de Coluna 60 cm; - Cor: Motor e Hélice Preto ou Branco; - Grade: Cromada ou Pintura Epoxi Preta; - Coluna: Alumínio polido; - Voltagem: 110v; - Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; - Potência: mínima de 130W; - ; ; VENTSOL	unidade	5,0000	208,0000	1.040,00
46399 - VENTILADOR DE COLUNA 60 CM, oscilante, deve possuir base desmontável e chave de controle de velocidade fixada na própria coluna. Especificações Técnicas: - Ventilador de Coluna 60 cm; - Cor: Motor e Hélice Preto ou Branco; - Grade: Cromada ou Pintura Epoxi Preta; - Coluna: Alumínio polido; - Voltagem: 110v; - Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; - Potência: mínima de 130W; - ; ; VENTSOL	unidade	20,0000	208,0000	4.160,00
46399 - VENTILADOR DE COLUNA 60 CM, oscilante, deve possuir base desmontável e chave de controle de velocidade fixada na própria coluna. Especificações Técnicas: - Ventilador de Coluna 60 cm; - Cor: Motor e Hélice Preto ou Branco; - Grade: Cromada ou Pintura Epoxi Preta; - Coluna: Alumínio polido; - Voltagem: 110v; - Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; - Potência: mínima de 130W; - ; ; VENTSOL	unidade	30,0000	208,0000	6.240,00
46398 - VENTILADOR, NÃO INDUSTRIAL - TIPO:PAREDE numero de pás: minimo 03 pás; velocidade: minima 03 velocidades; dimensões: 60cm diâmetro tensão:127/220 volts ou bivoltautomático motor: 1/5hp, rotação minima1300rpm ; ; VENTNEW	unidade	3,0000	185,0000	555,00
46398 - VENTILADOR, NÃO INDUSTRIAL - TIPO:PAREDE numero de pás: minimo 03 pás;	unidade	5,0000	185,0000	925,00



## MUNICIPIO DE MANGA

### ATA

velocidade: minima 03 velocidades; dimensões: 60cm  
diâmetro tensão:127/220 volts ou bivoltautomático motor:  
1/5hp, rotação minima1300rpm ; ; VENTNEW

46398 - VENTILADOR, NÃO INDUSTRIAL - TIPO:PAREDE numero de pás: minimo 03 pás; velocidade: minima 03 velocidades; dimensões: 60cm diâmetro tensão:127/220 volts ou bivoltautomático motor: 1/5hp, rotação minima1300rpm ; ; VENTNEW	unidade	28,0000	185,0000	5.180,00
46398 - VENTILADOR, NÃO INDUSTRIAL - TIPO:PAREDE numero de pás: minimo 03 pás; velocidade: minima 03 velocidades; dimensões: 60cm diâmetro tensão:127/220 volts ou bivoltautomático motor: 1/5hp, rotação minima1300rpm ; ; VENTNEW	unidade	32,0000	185,0000	5.920,00

**Valor Total:** 517.164,00